

RESOLUÇÃO DE MESA N.º11/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2014, DE 28 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos do Decreto Legislativo n.º 01/2014, de 08 de maio de 2014.

Parágrafo único – Cumprir agenda na assembleia legislativa e audiência na secretaria de turismo do estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos vinte e seis (26) dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três (2023).

MAURI MACHADO SCHIMANOSKI
Presidente da Câmara

RAMON PINTO DE SOUZA
Secretário